

TERMO DE CREDENCIAMENTO 61/2024

Pelo presente instrumento o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI**, doravante denominado simplesmente CREDENCIAMENTE, com sede á Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade- MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.031.332/0001-69, neste ato representado pelo Presidente Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, e a empresa CENTRO DIAGNOSTICO ULTRASON DE MEDICINA INTERNA GINE, inscrita no CNPJ sob o n.º 38 727 038/0001-33, situada na Barbacena,, n.º 836, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG representada por WILSON EUSTAQUIO SILVA, portador do CPF n.º 00206113668 doravante denominada simplesmente CREDENCIADO ajustam o credenciamento para prestação de serviços conforme Lei Federal N.º 14.133/2º21 e suas alterações e pelo estabelecido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**, que é parte integrante deste contrato, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de exames e procedimentos de alta e média complexidade para atendimento nos municípios de João Monlevade, Itabira e Belo Horizonte, conforme anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO acima descrito.

1.1.1. O (A) CREDENCIADO (A) atenderá os pacientes encaminhados pelo CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, através das Secretarias Municipais dos municípios consorciados, oferecendo-lhes assistência médica, conforme Anexo do Edital.

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário
Lote 32		
32	Mamografia Bilateral	R\$ 90,00
Lote 33		
33	Holter 24 horas	R\$ 106,00
Lote 35		
35	MAPA-Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial	R\$ 118,00
Lote 36		
36	Ecodopplercardiograma Transtorácico	R\$ 240,00
Lote 49		
49	Ecodopplercardiograma Transtorácico Infantil (0 a 15 anos)	R\$ 293,66
Lote 51		
51	Ecocardiografia Fetal com Doppler a cores	R\$ 280,00
Lote 54		
54	Urofluxometria	R\$ 150,00
Lote 55		
55	Estudo Urodinâmico	R\$ 250,00

Lote 156		
156	Angiografia por Ressonância Magnética por segmento sem contraste	R\$ 500,00
Lote 157		
157	Angiografia por Ressonância Magnética por segmento com contraste	R\$ 600,00
Lote 160		
160	Colangiressonância / Hidro - RM ou Uro - RM ou Mielo - RM ou Sialo - RM ou Cistografia por RM sem contraste	R\$ 500,00
Lote 161		
161	Colangiressonância / Hidro - RM ou Uro - RM ou Mielo - RM ou Sialo - RM ou Cistografia por RM com contraste	R\$ 600,00
Lote 162		
162	Ressonância Magnética de crânio / Encéfalo com Espectroscopia sem contraste	R\$ 616,00
Lote 163		
163	Ressonância Magnética de crânio / Encéfalo com Espectroscopia com contraste	R\$ 716,00
Lote 166		
166	Ressonância Magnética de Abdômen Superior (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO)sem contraste	R\$ 500,00
Lote 167		
167	Ressonância Magnética de Abdômen Superior (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAIS, RETROPERITÔNIO) com contraste	R\$ 600,00
Lote 168		
168	Ressonância Magnética de ATM (Bilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 169		
169	Ressonância Magnética de ATM (Bilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 170		
170	Ressonância Magnética de Quadril (unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 171		
171	Ressonância Magnética de Quadril (unilateral)com contraste	R\$ 600,00
Lote 172		
172	Ressonância Magnética de Braço / Antebraço (unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 173		
173	Ressonância Magnética de Braço / Antebraço (unilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 174		
174	Ressonância Magnética de Coluna Cervical sem contraste	R\$ 500,00
Lote 175		
175	Ressonância Magnética de Coluna Cervical com contraste	R\$ 600,00
Lote 176		
176	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra sem contraste	R\$ 500,00
Lote 177		
177	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra com contraste	R\$ 600,00
Lote 178		
178	Ressonância Magnética de Coluna Torácica sem contraste	R\$ 500,00
Lote 179		
179	Ressonância Magnética de Coluna Torácica com contraste	R\$ 600,00

Lote 180		
180	Ressonância Magnética de Cotovelo (Unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 181		
181	Ressonância Magnética de Cotovelo (unilateral com contraste)	R\$ 600,00
Lote 182		
182	Ressonância Magnética de Coxo Femural (Unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 183		
183	Ressonância Magnética de Coxo Femural (Unilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 184		
184	Ressonância Magnética de Crânio / Encéfalo sem contraste	R\$ 500,00
Lote 185		
185	Ressonância Magnética de Crânio / Encéfalo com contraste	R\$ 600,00
Lote 186		
186	Ressonância Magnética de Joelho (Unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 187		
187	Ressonância Magnética de Joelho (Unilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 188		
188	Ressonância Magnética de Mama (Unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 189		
189	Ressonância Magnética de Mama (Unilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 190		
190	Ressonância Magnética de Mão (Unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 191		
191	Ressonância Magnética de Mão (Unilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 192		
192	Ressonância Magnética de Ombro (Unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 193		
193	Ressonância Magnética de Ombro (Unilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 194		
194	Ressonância Magnética de Ouvido / Ossos temporais (Bilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 195		
195	Ressonância Magnética de Ouvido / Ossos temporais (Bilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 196		
196	Ressonância Magnética de Pé / Retropé, Plantar / Anti - Pé / Halux / Calcâneo (Unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 197		
197	Ressonância Magnética de Pé / Retropé, Plantar / Anti - Pé / Halux / Calcâneo (Unilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 198		
198	Ressonância Magnética de Pescoço / Cervical / Nasofaringe / Orofaringe / Laringe / Língua / Traqueia/ Tireoide / Paratireoide / Parótida / Glândulas Salivares sem contraste	R\$ 500,00
Lote 199		
199	Ressonância Magnética de Pescoço / Cervical / Nasofaringe / Orofaringe / Laringe / Língua / Traqueia/ Tireoide / Paratireoide / Parótida / Glândulas Salivares com contraste	R\$ 600,00
Lote 200		

200	Ressonância Magnética de Plexo Braquial (desfiladeiro torácico) ou lombrossacral (Unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 201		
201	Ressonância Magnética de Plexo Braquial (desfiladeiro torácico) ou lombrossacral (Unilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 202		
202	Ressonância Magnética de Punho (Unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 203		
203	Ressonância Magnética de Punho (Unilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 204		
204	Ressonância Magnética de Segmento apendicular (Unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 205		
205	Ressonância Magnética de Segmento apendicular (Unilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 206		
206	Ressonância Magnética de Sela Túrcica (hipófise) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 207		
207	Ressonância Magnética de Sela Túrcica (hipófise) com contraste	R\$ 600,00
Lote 208		
208	Ressonância Magnética de Seios da face /Seios Paranasais / Face sem contraste	R\$ 500,00
Lote 209		
209	Ressonância Magnética de Seios da face /Seios Paranasais / Face com contraste	R\$ 600,00
Lote 210		
210	Ressonância Magnética de Tórax (médiaestino, pulmão, parede torácica) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 211		
211	Ressonância Magnética de Tórax (médiaestino, pulmão, parede torácica) com contraste	R\$ 600,00
Lote 212		
212	Ressonância Magnética de Órbitas sem contraste	R\$ 500,00
Lote 213		
213	Ressonância Magnética de Órbitas com contraste	R\$ 600,00
Lote 214		
214	Ressonância Magnética de Tornozelo (Unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 215		
215	Ressonância Magnética de Tornozelo (Unilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 216		
216	Ressonância Magnética de Calcânhar (Unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 217		
217	Ressonância Magnética de Calcânhar (Unilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 218		
218	Ressonância Magnética de Perna (Unilateral) sem contraste	R\$ 500,00
Lote 219		
219	Ressonância Magnética de Perna (Unilateral) com contraste	R\$ 600,00
Lote 220		
220	Ressonância Magnética de Abdômen Total sem contraste	R\$ 1.000,00

Lote 221		
221	Ressonância Magnética de Abdômen Total com contraste	R\$ 1.100,00
Lote 224		
224	Ressonância Magnética de Pelve / Bacia / Sacro ilíaca / Glúteo sem contraste	R\$ 500,00
Lote 225		
225	Ressonância Magnética de Pelve / Bacia / Sacro ilíaca / Glúteo com contraste	R\$ 600,00
Lote 232		
232	Ressonância Magnética de Coxa Unilateral sem contraste	R\$ 500,00
Lote 233		
233	Ressonância Magnética de Coxa Unilateral com contraste	R\$ 600,00
Lote 234		
234	Ressonância Magnética de Abdômen Superior com captação do ferro / quantificação sem contraste	R\$ 500,00
Lote 235		
235	Ressonância Magnética de Abdômen Superior com captação do ferro / quantificação com contraste	R\$ 600,00
Lote 236		
236	Ressonância Magnética Fetal sem contraste	R\$ 500,00
Lote 237		
237	Ressonância Magnética Fetal com contraste	R\$ 600,00
Lote 240		
240	Ressonância Magnética de Bolsa Escrotal sem contraste	R\$ 500,00
Lote 241		
241	Ressonância Magnética de Bolsa Escrotal com contraste	R\$ 600,00
Lote 243		
243	Contraste Adicional para ressonância magnética	R\$ 100,00
Lote 247		
1	Ultrassonografia Transretal	R\$ 225,00
Lote 260		
260	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total ou Urotomografia sem contraste	R\$ 320,00
Lote 261		
1	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total ou Urotomografia com contraste	R\$ 420,00
Lote 262		
262	Tomografia Abdômen Superior com contraste	R\$ 307,94
Lote 263		
263	Tomografia Abdômen Superior sem contraste	R\$ 207,94
Lote 283		
283	Tomografia Computadorizada Dinâmica (Angiotomografia) Arterial de pescoço, venoso de pescoço, arterial de tórax, venoso de tórax, arterial de abdome superior, venoso de abdome superior, arterial de pelve, venoso de pelve, arterial pulmonar e venoso pulmonar com contraste	R\$ 600,00
Lote 296		
296	Tomografia Computadorizada Pelve ou Bacia com contraste	R\$ 307,94
Lote 297		
297	Tomografia Computadorizada Pelve ou Bacia sem contraste	R\$ 207,94
Lote 304		

1	Tomografia Computadorizada Seios da Face axial e conoxial	R\$ 240,00
Lote 305		
305	Tomografia Computadorizada Seios da Face/Seios Paranasais/Face sem contraste	R\$ 130,00
Lote 306		
306	Tomografia Computadorizada Seios da Face/Seios Paranasais/Face com contraste	R\$ 230,00
Lote 312		
312	Tomografia Computadorizada Tórax com contraste	R\$ 304,61
Lote 313		
313	Tomografia Computadorizada Tórax sem contraste	R\$ 204,61
Lote 316		
316	Tomografia Computadorizada Dinâmica (Angiotomografia) Arterial de pescoço, venoso de pescoço, arterial de tórax ,venoso de tórax, arterial de abdome superior, venoso de abdome superior, arterial de pelve, venoso de pelve, arterial pulmonar e venoso pulmonar sem contraste	R\$ 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O termo de credenciamento terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura , até 15/05/2025 e poderá ser prorrogado sucessivamente, observando-se a regra prevista no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CREDENCIADO ou a extinção do mesmo sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3. Os pagamentos serão realizados pela tesouraria desde consórcio, na conta do CREDENCIADO, a partir do 20º vigésimo dia do mês subsequente à data da entrega do faturamento.

3.1 A unidade de saúde do município deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO (A)

4. O (A) CREDENCIADO (A) obriga-se a:

4.1. Dar plena e eficaz execução ao serviço CREDENCIADO, garantindo o máximo de segurança aos usuários da assistência do CREDENCIANTE;

4.2. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da CREDENCIANTE ou outro órgão competente por ele indicado, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;

4.3. Fornecer ao preposto credenciado do CREDENCIANTE, mensalmente, o Mapa de Atendimento individual devidamente ratificado pela CREDENCIADA, pela Secretaria de Saúde do município consorciado e pelo responsável pelas respectivas unidades de saúde onde o serviço será prestado;

4.4. Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

- 4.5. Cientificar ao CREDENCIANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- 4.6. Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço CREDENCIADO, assim como responder pelos danos causados ao CREDENCIANTE ou a Terceiros, decorrentes da má execução dos serviços CREDENCIADOS;
- 4.7. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CREDENCIANTE, o respectivo pagamento.
- 4.8. Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CREDENCIADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CREDENCIANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a o contrato.
- 4.9. O faturamento deverá ser encaminhado obedecendo ao cronograma disponível no site <http://iconsorcio.sitcon.com.br/cismepi>;
- 4.10. Em casos de divergências entre solicitação média e guia de encaminhamento, a fatura será retirada da competência e devolvida ao prestador de serviço para os devidos ajustes;
- 4.11. Para o fechamento do faturamento será imprescindível o envio do pedido médico original e guia de encaminhamento do CISMEPI assinada pelo beneficiário;
- 4.12. Será de responsabilidade do prestador de serviço o arquivamento dos resultados/laudos dos atendimentos realizados via CISMEPI.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

5. O CREDENCIANTE obriga-se a:

- 5.1. Fornecer à CREDENCIANTE, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- 5.2. Fiscalizar a execução dos serviços CREDENCIADOS;
- 5.3. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- 5.4. Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6. O CISMEPI poderá auditar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços CREDENCIADOS.
- 6.1. A CREDENCIADA proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CISMEPI designar para exercer a ação auditora que lhe é facultada.
- 6.2. A auditoria de que trata esta “Cláusula” terá por objeto, notadamente, as condições para

prestação dos serviços, bem como o controle “a posteriori” da assistência prestada, cabendo exclusivamente à CREDENCIADA integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial. Assim, a faculdade de tal auditoria, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da CREDENCIADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais tem corresponsabilidade do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO

7. O presente termo poderá ser extinto conforme previsto no art. 137 da LEI 14.133/20212.

Art. 137. (...)

§ 2º O CREDENCIADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

CLÁUSULA OITAVA: DAS MULTAS E SANÇÕES

8. As multas e sanções estão previstas no item 11 do edital.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. O presente termo de credenciamento vincula-se à integralidade do **credenciamento de nº 006/2024 processo nº 024/2024** que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. Para ocorrer às despesas resultantes deste contrato, utilizar-se-ão os recursos financeiros constantes da dotação orçamentária abaixo descrita, do orçamento vigente, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato:

Dotação: 02.10.302.1003.2009.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11. Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. A CONTRATADA observará, no atendimento, todas as normas estabelecidas pelo CREDENCIANTE, excluía qualquer vinculação de cunho trabalhista entre ambos.

12.1 A CONTRATADA deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar sempre que o CREDENCIANTE julgar necessário, o comprovante de recolhimento junto ao INSS e FGTS, se for caso.

12.2 Quaisquer tributos e encargos devidos, oriundos da prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.3 Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivo anexo, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

E, assim, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Monlevade, 17 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba

CENTRO DIAGNOSTICO ULTRASON DE MEDICINA INTERNA GINE

CREDENCIADO

Testemunhas: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A6A-1892-259A-C3F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO (CPF 195.XXX.XXX-68) em 06/06/2024 15:15:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CENTRO DIAGNOSTICO ULTRASON DE MEDICINA INTERNA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
LTDA (CNPJ 38.727.038/0001-33) em 10/06/2024 07:39:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5A6A-1892-259A-C3F8>